

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 083/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77.**
CONTRATADA: **MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA ME - CNPJ: 07.308.806/0001-90.**

Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual prestação de serviços de produção e organização de eventos (locação de estruturas de uso temporário - palco, camarins, sistema de sonorização, equipamentos de iluminação, painel de led, piso, passarela, banheiros químicos e afins, serviços de segurança não armada, brigadista e socorrista, serviços de buffet, portal em grade, grades de contenção, gerador de energia, tendas e de outras estruturas complementares), para realização dos eventos da prefeitura municipal de Chorrochó-BA e diversas secretarias. Processo Administrativo/Licitatório nº. 083/2026. Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2026. Ata de Registro de Preços nº. 025/2026. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 163.973,40 (cento e sessenta e três mil novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 24/09/2026.



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 098/2026 **NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **Ramiro César Jericó Silva**, portador de RG nº. 1626420670 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 074.487.495-52, residente e domiciliado na Rua do Contorno, s/n, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2026, Processo Administrativo/Licitatório nº. 083/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual prestação de serviços de Produção e Organização de Eventos (Locação de Estruturas de uso temporário - Palco, Camarins, Sistema de Sonorização, Equipamentos de Iluminação, Paineis de Led, Piso, Passarela, Banheiros Químicos, Portal em Grade, Grades de Contenção, Gerador de Energia, Tendões e de outras estruturas complementares), para realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 099/2026.

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 24 de setembro de 2026.


UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com